



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

**Projetos de Capeamento Asfáltico
com CBUQ, Sinalização Viária
Vertical e Horizontal em Vias do do
Município**

Lote 3

Portão, 16 de Outubro de 2023

1



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Objeto

A Contratada Prestará Serviços De Projetos Executivos e Orçamentação Para o capeamento em CBUQ, Sinalização Viária Vertical e Horizontal:

Lote 01: Ruas no Bairro Parque Neto

Local (rua)	Extensão (m)	Largura da Pista	Obra	Tipo de Pavimentação
Rua Triunfo	350,00	Conforme local	Capeamento, acessibilidade	CBUQ
Rua Taquari	295,00	Conforme local	Capeamento, acessibilidade	CBUQ
Rua Iraí	295,00	Conforme local	Capeamento, acessibilidade	CBUQ





MUNICÍPIO DE PORTÃO

As medidas de Largura e Extensão deverão ser conferidas no local e poderão sofrer alteração em caso de necessidade.

A Contratada deverá disponibilizar, durante o prazo de execução dos serviços, equipes conforme abaixo discriminado:

- a) EQUIPE DE TOPOGRAFIA;
- b) EQUIPE DE PROJETO; e
- c) EQUIPE DE ORÇAMENTOS.

O projeto a ser contratado, destina-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas pertinentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e DNIT, e será composto de:

- a) Levantamento topográfico planialtimétrico;
- b) Projeto completo, contendo levantamento, indicação de lombadas redutoras de velocidade, projeto de sinalização viária vertical e horizontal, projeto de pavimentação do passeio público com Bloco de Concreto (quando não houver), acessibilidade e todos os projetos complementares ou alterações que vierem a ser solicitadas pela Fiscalização do Contrato;
- c) Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- d) Cronograma físico-financeiro.

São itens mínimos obrigatórios do projeto a ser entregue pelo contratado:

- a) Estudo preliminar com elementos topográficos;
- b) Planta de localização do empreendimento;
- c) Projeto de pavimentação com planta baixa, seção tipo e dimensionamento;
- d) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal e detalhamento dos elementos construtivos;
- e) Projeto de Acessibilidade nos passeios públicos, conforme NBR-9050 e conforme cartilha municipal de passeios públicos;
- f) Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI, planilha de encargos sociais e planilha de orçamento;
- g) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento individual por lote.

A Contratada poderá subempreitar os serviços de topografia, porém continuará responsável pelos mesmos e pela execução financeira dos contratos.

Todos os projetos deverão ser objeto de análise pelos diversos órgãos competentes, visando à sua aprovação e posterior vistoria.

O projeto deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

O projeto deverá ser acompanhado de suas especificações técnicas, que serão avaliadas e aprovadas antes da entrega final do mesmo. Caso seja considerada necessária a ampliação ou



MUNICÍPIO DE PORTÃO

complementação das especificações técnicas, caberá à Contratada a sua execução, mesmo que os trabalhos já tenham sido aceitos pela fiscalização.

A Empresa Contratada ficará responsável pelo atendimento das diligências e comparecimentos enviados pelos órgãos responsáveis pelas aprovações dos projetos tantas vezes quantas forem necessárias até a obtenção de suas aprovações.

O orçamento deverá ser realizado baseado na tabela SINAPI de custos de composições sintéticas dos serviços, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei nº 12017/2009, "o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal." Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal.

A Empresa Contratada deverá apresentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Também deverá ser apresentada planilha detalhada de encargos sociais conforme a respectiva tabela SINAPI.

O autor da planilha orçamentária deverá apresentar declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos da planilha orçamentária com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos constantes na referida planilha com os custos do SINAPI.

A Empresa Contratada deverá informar no escopo da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro:

- a) Objeto do Plano de Trabalho aprovado;
- b) Endereço completo da obra;
- c) Data de elaboração do documento (dd/mm/aaaa);
- d) Data base de consulta da Tabela do SINAPI;
- e) Valor do BDI (%) praticado;
- f) Área de intervenção da obra.

A empresa deve possuir no quadro funcional, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, da seguinte forma:

- Prova da empresa possuir no quadro profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado entre as partes;
- Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de CAT;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de CAD, ou similar, serviços de plotagem de plantas ou outra que a fiscalização determinar, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em PEN DRIVE dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Os projetos realizados pela Contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, sem direito a pagamentos extras e Direito Autoral do projeto por parte da Contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço será de 30 dias a contar da data da ordem de início.

DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar 3 vias físicas plotadas e um Pen Drive por lote com Arquivos dos projetos, orçamentos e documentos referente a cada lote.

Os pagamentos serão realizados após a entrega completa de cada lote e sua aprovação pela fiscalização do contrato, conforme cronograma abaixo.

Entregas	
	30 dias
Entrega	1ª Entrega
Lote 01	100,00%

O Cronograma poderá sofrer alteração em caso de necessidade da contratante, devendo a contratada ser previamente comunicada.

OBSERVAÇÕES FINAIS

As dúvidas deverão ser tratadas com o setor de Engenharia do Município de Portão.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME DA SILVEIRA MARTINI
Data: 16/10/2023 14:13:31-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
ARACELI RODRIGUES DAUDT
Data: 17/10/2023 11:27:36-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Guilherme da Silveira Martini
Superintendente de Planejamento e Obras

Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta e Urbanista
CAU A100954-0



MUNICÍPIO DE PORTÃO
